



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 889.249,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 889.249,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

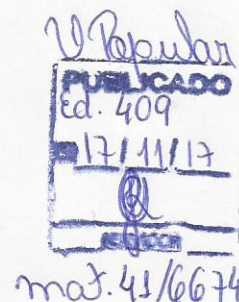
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



DECRETO NÚMERO, 3.427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.027	066	3390.39.00	00		30.000,00	
0400.1133100102.037	101	3390.49.00	00		40.000,00	
0500.0412300192.040	123	3390.39.00	00		5.376,00	
0500.0412300192.040	586	3390.39.00	09		19.473,00	
0500.0412300192.042	132	3190.11.01	00		28.000,00	
0500.0412300202.043	133	3190.11.01	00		75.000,00	
0600.1545200332.047	147	3190.11.01	00		270.000,00	
0600.1545200352.051	166	3190.11.01	00		80.000,00	
0700.1236100512.058	329	3190.11.01	00		25.000,00	
0700.1236100542.157	364	3390.39.00	00		400,00	
0701.1236500632.198	400	3190.11.01	15		240.000,00	
1700.0618200922.125	476	3190.11.01	00		16.000,00	
2000.2369500992.021	513	3190.11.01	00		60.000,00	
0100.0412200032.011	012	3190.11.01	00	3.800,00		
0200.0412200072.018	027	3190.11.01	00	20.000,00		
0400.0412200102.027	059	3190.11.01	00	36.000,00		
0400.0412200102.029	076	3190.11.01	00	1.500,00		
0500.2884300222.155	144	4691.71.00	00	54.000,00		
0600.1545200342.049	165	3190.11.01	00	3.750,00		
0602.1236100501.014	209	4490.51.00	48	500.000,00		
0603.1545100341.024	266	4490.51.00	00	6.826,00		
0604.2678200492.054	296	3390.30.00	09	18.533,61		
0606.1545200332.056	315	3190.11.01	00	3.500,00		
0700.1236100552.063	369	3390.36.00	00	400,00		
0701.1236100632.070	394	3190.11.01	15	240.000,00		
2000.2769500982.170	522	3390.39.00	09	939,39		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				889.249,00	889.249,00	


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO